

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2017 - FCT

Às catorze horas e trinta minutos, do vigésimo quinto dia dia, do mês de setembro de dois mil e dezessete (25/09/2017), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 55, de 27 de janeiro de 2017, e o representante da Empresa Sovrana Engenharia e Construções Ltda – EPP, Sr. Jader Aquiles Novelletto, para abertura do Envelope de Proposta de Preços (n.º 2) do processo licitatório Tomada de Preços nº. 20/2017 – FCT.

Iniciada a sessão, a Senhora Presidente solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes, passando-se às respectivas aberturas, colocando os documentos neles contidos à disposição dos presentes.

Na sequência as propostas foram repassadas ao Setor de Engenharia, sendo analisadas pelo Engenheiro Felipe Ramos dos Santos, que procedeu com a conferência dos valores e quantitativos, bem como das planilhas de composição do BDI apresentados pelas empresas, verificando-se erros de arredondamento da Empresa SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, conforme planilha anexa ao parecer técnico.

Considerando o valor apresentado nas propostas bem como as conferências, verificam-se os seguintes valores:

LICITANTE	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	VALOR CONFERIDO SETOR DE ENGENHARIA (R\$)
SOVRANA ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	45.404,23	45.405,05
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA - EPP	45.417,23	45.417,23

Em análise às propostas apresentadas, decide-se pela **classificação** das empresas SOVRANA ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA - EPP e, declara-se **vencedora**, a SOVRANA ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, no valor total de R\$ 45.405,05 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e cinco centavos).

Nada mais a tratar, encerra-se a sessão e lavra-se a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitações, considerando que o Sr. Jader Aquiles Novelletto retirou-se anteriormente à conclusão da mesma.

Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta ata de julgamento de proposta para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) ou desistência do mesmo.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

LOURDES MOSER
Presidente

MOACYR CRISTOFOLINI JR
Membro

ANGELA PREUSS
Membro